



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Rejeição das contas do exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Lastênio Luiz Cardoso”.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais **APROVOU**, e eu Promulgo com fulcro no inciso IV do artigo 29, da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno), o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **REJEITADA** as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. *Lastênio Luiz Cardoso*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, ao quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 14/04/2020

Salatiel Dias Bebiano
Secretario Legislativo Municipal